



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO SUPERIOR DE PROTEÇÃO CIVIL, EM REGIME DE AVENÇA - GABINETE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – PROCESSO N.º 054/AJD/SA/16”

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado, 17/08/2016

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de Técnico Superior de Proteção Civil, em regime de avença - Gabinete Municipal de Proteção Civil"
Processo n.º 054_AJD_SA_16

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de Técnico Superior de Proteção Civil, em regime de avença - Gabinete Municipal de Proteção Civil"

Processo n.º 054_AJD_SA_16

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Prestação de serviços de Técnico Superior de Proteção Civil, em regime de avença - Gabinete Municipal de Proteção Civil – Processo n.º 054/AJD/SA/16.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

O objeto da contratação consubstanciar-se-á na prestação de serviços de um Técnico Superior de Proteção Civil para o Gabinete Municipal de Proteção Civil.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO

Os serviços objeto do contrato serão prestados no Gabinete Municipal de Proteção Civil.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação de serviços decorrerá pelo período de 12 meses.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado preço mensal de € 1.100,00 e pelo preço global de € 13.200,00 mais IVA à taxa legal em vigor.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de Técnico Superior de Proteção Civil, em regime de avença - Gabinete Municipal de Proteção Civil"

Processo n.º 054_AJD_SA_16

- 8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
- 9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

- 10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os serviços fornecidos, pelo prazo indicado na sua proposta.
- 11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação dos serviços.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior, quando aplicável.
- 11.4. Em caso de anomalia detectada no objecto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de Técnico Superior de Proteção Civil, em regime de avença - Gabinete Municipal de Proteção Civil"

Processo n.º 054_AJD_SA_16

honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário, quando aplicável.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

O objeto da contratação ora proposta consubstanciar-se-á na prestação de serviços, que se deverão subsumir nas atividades infra indicadas nas áreas de:

- **Planeamento e Operações:**

- colaboração no processo de revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Pombal;
- integração de toda a informação numa Plataforma de Gestão de Risco; atualização da cartografia de risco existente;
- atualização do inventário de meios e recursos existentes no concelho de Pombal;
- elaboração de trabalho ao nível do apoio logístico e dos centros de alojamento a acionar em situação de emergência (zonas de concentração e reserva, postos médicos avançados);

- **Prevenção e Segurança:**

- segurança contra incêndios em edifícios (SCIE);
- promoção de campanhas de informação sobre medidas preventivas e/ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;
- implementação nas Escolas e no Projeto Educativo Local do "Referencial de Educação para o Risco";
- incentivo à criação nas Escolas de Clubes de Proteção Civil e dinamização nos ATL's de trabalhos e exposições associados à temática da Proteção Civil;
- formalização das Brigadas de Voluntários em Unidades Locais;
- formação de recursos humanos em matéria de segurança e de prestação de primeiros socorros;

- **Informação Pública:**

- apresentação, em cada freguesia, de ações de divulgação sobre Proteção Civil para adoção de medidas de autoproteção e indicação, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, de orientações, medidas preventivas e procedimentos a adotar pela população;
- elaboração de um manual de procedimentos didático.

